



NOTA TÉCNICA nº 012 DIVE/SUV/SES/2020

Assunto: Orienta as Gerências Regionais de Saúde sobre a logística de soros antipeçonhentos e antirrábico no ano de 2021.

I – Desabastecimento de soros

Diante da situação de desabastecimento de soros antipeçonhentos e antirrábico a nível nacional desde 2013, que ocasionou a redução do quantitativo enviado pelo Ministério da Saúde (MS) para o Estado de Santa Catarina, faz-se necessário executarmos estratégias para que possamos disponibilizar os soros no maior número de hospitais possíveis para acesso da população em tempo oportuno, reduzindo o risco de gravidade e complicações dos casos.

II – Critérios de distribuição

A distribuição dos soros para as Unidades Federativas (UFs) está sendo realizada pelo MS mediante a análise criteriosa dos dados registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) referente aos acidentes, considerando situação epidemiológica, ampolas utilizadas em cada UF, estoques nacional e estaduais de imunobiológicos e cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

Diante disso, é importante orientar as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais para que façam o registro de todos os acidentes, bem como o quantitativo de ampolas utilizadas, e que insiram no SINAN a ficha de investigação com todos os campos preenchidos adequadamente. Deve ser reforçada a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, ampla divulgação do uso racional de soros e alocação dos imunobiológicos de forma estratégica.

• **Distribuição realizada pela área técnica da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE) para as Gerências Regionais de Saúde (GERSAS)**

A distribuição de soros antipeçonhentos e antirrábico realizada pela DIVE para as GERSAS é realizada mensalmente e considera:

- análise das informações do SINAN sobre a ocorrência de acidentes e a quantidade de ampolas utilizadas em cada GERSA;
- análise das informações das Planilhas de Monitoramento dos Soros enviadas pelas GERSAS quinzenalmente (são observados quantitativos existentes e datas de validade); e
- quantitativos enviados pelo Ministério da Saúde.

Os técnicos responsáveis pelas zoonoses/imunização nas GERSAS deverão realizar o monitoramento dos soros nas unidades hospitalares de sua área de abrangência, preenchendo e utilizando a *Planilha de Monitoramento dos Soros* (Anexo 1) e encaminhando as informações a esta Diretoria via e-mail (gezooreservatorios@saude.sc.gov.br) conforme o



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Calendário para envio da planilha de soros 2021 (Anexo 2), preferencialmente até às 19h00 do dia estabelecido no calendário. Caso o responsável não esteja presente na GERSA no dia do envio das planilhas, este deverá designar outro técnico para realizar esta função, sem prejuízo ao cumprimento da data acordada. Após o envio da tabela de distribuição pela área técnica da DIVE, os técnicos responsáveis devem realizar a solicitação no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) da quantidade indicada. A cada atualização dos dados, uma planilha com o quantitativo disponível deverá ser disponibilizada para os sobreavisos.

- **Distribuição realizada pelas GERSAS para os pontos soroterápicos**

- Soro Antirrábico (SAR):

Os quantitativos de SAR (e de Imunoglobulina Antirrábica – IgAR) devem ser mantidos na rede de frio da GERSA, para liberação conforme análise de cada caso. As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros, visando à sua correta utilização.

O atendimento médico para acidentes com animais potencialmente transmissores da Raiva deverá seguir o Guia de Vigilância em Saúde do MS, considerando as alterações já recomendadas por esta diretoria por meio da Nota informativa 006/2019/GEZOO/DIVE/SUV/SES. Disponível em:

http://www.dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/NOTA_INFORMATIVA_006-2019-GEZOO-DIVE-SUV-SES.pdf

e da Nota Técnica 013/2019/GEZOO/DIVE/SUV/SES, disponível em:

http://dive.sc.gov.br/notas-tecnicas/docs/Nota_Tecnica_n_13_2019.PDF

- Soros Antipeçonhentos:

A distribuição dos soros antipeçonhentos deverá ser feita para as unidades hospitalares com capacidade de armazenamento e aplicação, ficando os demais quantitativos na rede de frio da GERSA. A utilização de soros deverá ser informada imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal, para que esta solicite à GERSA a reposição do tratamento quando necessário. Quando a GERSA necessitar de reposição fora da rotina, deverá entrar em contato com a área técnica da DIVE para solicitação via e-mail (gezooreservatorios@saude.sc.gov.br).

Recomendamos que as GERSAS realizem o armazenamento e a distribuição, considerando: pelo menos um tratamento antibotrópico grave (12 ampolas) por unidade hospitalar e mais um tratamento antibotrópico grave (12 ampolas) na rede de frio da GERSA; pelo menos um tratamento anticrotálico grave (20 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região; e pelo menos um tratamento antielapídico grave (10 ampolas) na rede de frio da GERSA ou hospital de referência na região. Para orientar a distribuição dos soros antiaracnídico, antiescorpiônico e antilonômico, o técnico responsável deve realizar a análise de acidentes/soroterapia registrados no SINAN pelos municípios de abrangência da GERSA, bem como a distância entre a unidade hospitalar e a GERSA e a existência de estabelecimentos de saúde considerados referência para a região.

As equipes de assistência deverão ser orientadas sobre o uso racional dos soros, visando à correta utilização das ampolas. Recomendamos que todo profissional médico que atender um acidente causado por animal peçonhento faça contato com o Centro de



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Informação e Assistência Toxicológica de Santa Catarina (CIATox/SC) através do telefone **0800 643 5252**, para referência de conduta clínica efetiva.

Diante de situação em que seja necessário o remanejamento de soros ou envio fora da rotina, as GERSAS serão responsáveis por assegurar que o imunobiológico chegue o mais



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

rápido possível à unidade hospitalar solicitante. Se fora do período de expediente das GERSAS e do horário de atendimento do sobreaviso, o Gerente de Saúde será responsável por organizar a logística juntamente com as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais, de acordo com o funcionamento da GERSA.

III – Conclusão

A DIVE reforça que é de responsabilidade dos técnicos das GERSAS das áreas de Vigilância das Zoonoses e de Imunização o acompanhamento da utilização destes imunobiológicos, bem como o controle de estoque e distribuição. Para evitar situações de atraso de tratamento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferência de pacientes e/ou remanejamento de imunobiológicos de forma oportuna. Neste momento crítico em que os estoques de imunobiológicos estão abaixo do esperado, o bom senso na análise de cada situação deve prevalecer.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2020.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



Calendário para Envio da Planilha de Soros 2021			
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
14	15	15	15
28	26	29	29
Maio	Junho	Julho	Agosto
17	17	15	16
31	30	29	30
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
15	18	15	13
29	28	29	
As GERSAS devem compilar as informações e enviar até às 19h00 para: gezooreservatorios@saude.sc.gov.br			